



## Câmara Municipal de Divinolândia

### Decreto Legislativo n.º 04/09, de 16 de dezembro de 2009.

“Dispõe sobre a deliberação da Câmara Municipal de Divinolândia no parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC – 00243/026/07 relativo ao exame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 25/08/2009.”

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:**

Artigo 1.º - Submeta-se a apreciação o parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC – 00243/026/07, relativo ao exame do Parecer da E. Segunda Câmara.

Artigo 2.º - O respectivo Parecer decorre do exame das contas do exercício de 2007, acompanham o respectivo TC-002433/126/07, TC – 002433/226/07 e TC – 002433/326/07, tendo sido emitido Parecer Favorável à aprovação das Contas Municipais, exceção feita aos atos pendentes de apreciação.

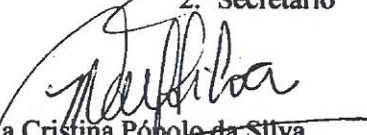
Artigo 3.º - Fica mantido o respectivo parecer do exame das Contas relativas ao exame do Processo TC – 00243/026/07 do exercício de 2007.

Divinolândia, 16 de dezembro de 2009.

Fernando Henrique Dias  
Fernando Henrique Dias  
Presidente

  
Ismar Ernani de Oliveira  
1.º Secretário

  
Paulo Roberto Aurelietti  
2.º Secretário

  
Márcia Cristina Pópulo da Silva  
Diretora Secr. Administrativa